



Câmara de Vereadores de Itapema

De Itapema para Florianópolis, SC, 10 de novembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Sr. **Julio Garcia**

ALESC

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, a título de sugestão de iniciativa legislativa, pauta reivindicatória elaborada pelos Bombeiros Comunitários, parte essencial da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que dispõe sobre "Proposta Integrada de Valorização dos Bombeiros Comunitários do CBMSC".

A pauta reivindicatória, que segue anexa, não é de nossa autoria, mas conta com nosso total apoio.

Me coloco à Vossa disposição para o salutar debate do assunto.

Atenciosamente,

Ver. Saulo Salustiano Ramos Neto

PP - Itapema

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

PROPOSTA INTEGRADA DE VALORIZAÇÃO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO CBMSC

1. FUNDAMENTAÇÃO, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

O Bombeiro Comunitário (BC) é parte essencial da estrutura do CBMSC, atuando de forma voluntária em conjunto com as guarnições militares, com o principal objetivo de ajudar a comunidade, aprender constantemente e principalmente fazer parte, de alguma forma, da valorosa instituição CBMSC.

Para nós, Bombeiros Comunitários, nada nos faz ter mais dedicação no serviço e afincos nas atividades do que o reconhecimento, o mérito. Os treinamentos contínuos e mais intensos nos fazem ter cada vez mais fome de conhecimento e nos deixam mais preparados, tendo em vista que muitos de nós tiveram apenas a oportunidade de aprender durante o curso de formação. As promoções existem para que possamos nos lembrar de todo o tempo que já dedicamos ao serviço e à sociedade. As condecorações nos permitem ostentar nossas conquistas com orgulho e nos impulsionam a honrar ainda mais a instituição.

Não se trata apenas de uma forma de vanglória ou de nos sobressairmos. Trata-se de saber que a instituição valoriza nossa dedicação. É uma forma física e simbólica de lembrar que valeu a pena sair de casa, deixar os familiares e amigos, e nos entregar inteiramente ao serviço. Para ser parte do alento à sociedade e aos irmãos de farda, representando com dignidade a nossa enaltecida CBMSC.

E se um dia tombarmos, que nossa família e nossos pares saibam que vestimos a farda com orgulho, que nos comprometemos com o bem comum, e que fomos, por muitas vezes, o rosto angelical no momento de angústia do cidadão, honrando a tradição e os valores da nossa Corporação.

2. SISTEMA DE TREINAMENTOS CONTÍNUOS DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO CBMSC

2.1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para o aperfeiçoamento técnico contínuo dos Bombeiros Comunitários (BCs) do CBMSC, garantindo reciclagem periódica, qualificação efetiva e valorização profissional dos voluntários.

2.2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os treinamentos contínuos visam garantir que os BCs mantenham seus conhecimentos atualizados e estejam preparados para o atendimento operacional e apoio institucional.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- Cursos e treinamentos internos devem ser planejados com critérios claros de participação e inclusão dos BCs, evitando exclusividade a militares.
- A pontuação obtida por treinamentos pode ser utilizada para ascensão funcional, condecorações e outros reconhecimentos.

2.3. TREINAMENTOS INTERNOS OBRIGATÓRIOS

Treinamento	Periodicidade Recomendada	Observações
TBC I (Treinamento Básico Comunitário I)	Mínimo 2 vezes ao ano	Pode ser realizado em outra OBM, mediante aprovação e disponibilidade de vaga.
TBC II	Mínimo 1 vez ao ano	Pode ser realizado em outra OBM, mediante aprovação e disponibilidade de vaga.
Treinamentos Setoriais (OBM, CBM, BBM)	No mínimo 1 disciplina ao ano	Inclui TCIE, TRVE, TSALT, entre outros.

2.4. TREINAMENTOS EXTERNOS

- Serão aceitos treinamentos realizados fora do CBMSC, desde que:
- Apresentem conteúdo compatível com as atividades do serviço comunitário;
- Possuam carga horária e ementa disponíveis para análise;
- Sejam autorizados previamente ou validados posteriormente pelo coordenador do BC via avaliação documental;
- Preferencialmente tenham certificação emitida por instituição reconhecida.

2.5. RE-CERTIFICAÇÃO

- Todos os BCs devem passar por processo de re-certificação teórica e/ou prática com periodicidade recomendada de até 5 anos;
- As provas podem ser organizadas pela OBM, CBM ou BBM, com conteúdo padronizado e critérios definidos;
- A reprovação não implica desligamento imediato, mas obriga o BC a participar de novo processo avaliativo no ciclo seguinte;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- O resultado pode influenciar promoções, permanência em atividades operacionais e acesso a cursos específicos.

2.6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os treinamentos contínuos devem ser acompanhados por registro interno de participação e pontuação;
- A Coordenação do Programa de BC poderá sugerir, validar ou implementar novas diretrizes de qualificação;
- A política de treinamentos contínuos visa valorizar os voluntários, promover equidade na formação e garantir eficiência nas ações do CBMSC.

3. PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE PROMOÇÕES DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO CBMSC

3.1. JUSTIFICATIVA

O atual sistema de promoção dos Bombeiros Comunitários do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme previsto nos regulamentos de 2011 e atualizado pela IG 10-03-BM de 2019, contempla 10 graus hierárquicos, com progressão até o nível de "Bombeiro Comunitário Pleno Classe 1". No entanto, após mais de 10 anos de serviço, muitos voluntários não possuem mais nenhuma forma de reconhecimento funcional.

Considerando que a atuação do Bombeiro Comunitário é de natureza voluntária, não havendo obrigatoriedade de permanência regular e ininterrupta, propõe-se uma reestruturação que mantenha a organização atual (Júnior, Sênior, Pleno), mas inclua critérios mais claros, justos e compatíveis com a realidade operacional do serviço comunitário.

3.2. OBJETIVOS DA PROPOSTA

- Atualizar os critérios de promoção, com base em mérito, formação, experiência e tempo de serviço voluntário;
- Valorizar a permanência ativa, mas permitir progressão futura para quem se afastar e retornar;
- Manter o modelo de 10 graus com as denominações Júnior, Sênior e Pleno;
- Estabelecer critérios realistas de pontuação e carga horária;
- Preservar a identidade institucional do CBMSC.

3.3. ESTRUTURA DE GRAUS E CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

Cada grau exige o cumprimento de três pilares:

- Tempo mínimo de permanência no grau anterior;
- Carga horária mínima de serviço prestado dentro do grau;
- Pontuação acumulada em cursos e treinamentos.

Grau	Denominação Oficial	Categoria	Tempo Mínimo	Carga no Grau	Horária	Pontuação Necessária
1º	Bombeiro Júnior Classe 3	Comunitário Júnior	Ingresso	-	-	-
2º	Bombeiro Júnior Classe 2	Comunitário Júnior	12 meses	288h		6 pts
3º	Bombeiro Júnior Classe 1	Comunitário Júnior	12 meses	288h		12 pts
4º	Bombeiro Sênior Classe 3	Comunitário Sênior	12 meses	288h		18 pts
5º	Bombeiro Sênior Classe 2	Comunitário Sênior	12 meses	288h		24 pts
6º	Bombeiro Sênior Classe 1	Comunitário Sênior	24 meses	384h		30 pts
7º	Bombeiro Pleno Classe 3	Comunitário Pleno	24 meses	384h		40 pts
8º	Bombeiro Pleno Classe 2	Comunitário Pleno	36 meses	480h		50 pts
9º	Bombeiro Pleno Classe 1	Comunitário Pleno	48 meses	480h		60 pts
10º	Bombeiro Honorário	Comunitário Honorário	25 anos	-		-

Observações:

- As **horas são zeradas a cada grau**: o cálculo é feito apenas com base no período entre uma promoção e outra.
- A **pontuação é cumulativa ao longo da trajetória**, respeitando os limites máximos por atividade.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

3.4. PONTUAÇÃO POR CAPACITAÇÕES E ATIVIDADES

Atividade	Pontuação	Limitação
Curso interno no CBMSC (igual ou > 8h)	4 pts	Sem limitação
Treinamento interno CBMSC (qualquer duração)	2 pts	Sem limitação
Curso externo área afim (igual ou > 20h)	2 pts	Até 3 por trajetória
Curso técnico (em área afim)	6 pts	Uma única vez
Curso técnico (específico área de bombeiro: seg. trabalho, enf., edif.)	8 pts	Uma única vez
Curso superior (em área afim)	10 pts	Uma única vez
Curso superior (específico área de bombeiro: enf., med., vet., eng., arq.)	12 pts	Uma única vez
Simulado operacional	1 pt	Sem limitação
Avaliação escrita / Recertificação	3 pts	Válido por 2 anos

3.5. PROMOÇÃO APÓS AFASTAMENTO

Caso o Bombeiro Comunitário atinja todos os requisitos (tempo, horas e pontuação), mas esteja temporariamente afastado da função (desde que **não por punição disciplinar**):

- Terá seu direito à promoção **mantido**;
- A promoção ocorrerá **após o retorno formal**, desde que:
- Regularize sua situação junto à Coordenação;
- Tenha **avaliação positiva da OBM e da Coordenação**;
- A promoção será feita **na próxima data oficial prevista**;
- O retorno não garante promoção automática: é necessária validação de todos os requisitos.

3.6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O modelo respeita os pilares do Regulamento Geral de 2011 e da IG 10-03-BM de 2019;
2. Permite valorização justa e motivadora do Bombeiro Comunitário;
3. Favorece a formação continuada e a permanência no serviço ativo;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

4. Garante reconhecimento simbólico e funcional com clareza e transparência;
5. Mantém a identidade já estabelecida da hierarquia voluntária CBMSC.

4. REVISÃO VISUAL DAS DIVISAS DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS

Atualmente, os nove graus com uso de divisas do Bombeiro Comunitário em Santa Catarina são representados por uma simbologia baseada em linhas de mangueira com nós direito, dispostas conforme o grau de tempo de permanência no serviço voluntário. Embora essa representação tenha valor histórico e tradicional, ela não traduz com clareza o significado e a função de cada grau, especialmente quando se considera o contexto operacional em que os Bombeiros Comunitários atuam dentro das estruturas do CBMSC.

O modelo vigente não proporciona diferenciação visual eficiente entre os graus e não dialoga com os padrões visuais adotados em outras funções dentro da própria corporação. Isso acaba dificultando a identificação da experiência e tempo de serviço do voluntário por parte da tropa, da comunidade e até de outras instituições parceiras.

Dessa forma, propõe-se uma remodelagem visual das divisas atribuídas aos Bombeiros Comunitários, conforme proposta anexa, com os seguintes objetivos:

- Tornar a representação dos graus mais clara e funcional;
- Valorizar a permanência e a dedicação dos voluntários, por meio de uma identificação simbólica mais intuitiva;
- Alinhar a estética visual das divisas ao padrão institucional do CBMSC, preservando a identidade do serviço voluntário;
- Fortalecer o sentimento de pertencimento dos integrantes e o respeito da comunidade à função exercida.

A proposta de remodelagem visual apresentada mantém o respeito às diretrizes do CBMSC e visa aprimorar a comunicação visual interna e externa da atuação dos Bombeiros Comunitários.

5. SISTEMA DE CONDECORAÇÕES DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DO CBMSC

5.1. OBJETIVO

Estabelecer um sistema específico de condecorações para reconhecer e valorizar o empenho, o tempo de serviço e as ações distintas realizadas pelos Bombeiros Comunitários (BCs) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

5.2. CONDECORAÇÕES POR TEMPO DE SERVIÇO

Nome da Condecoração	Tempo de Serviço	de	Critérios Detalhados
Medalha de Dedicação Comunitária – Bronze	5 anos		864h de serviço prestado no total; mínimo de 15 pontos acumulados; ficha funcional ilibada.
Medalha de Dedicação Comunitária – Prata	10 anos		864h de serviço prestado no total; mínimo de 30 pontos acumulados; ficha funcional ilibada.
Medalha de Dedicação Comunitária – Ouro	20 anos		864h de serviço prestado no total; mínimo de 50 pontos acumulados; ficha funcional ilibada.
Medalha de Honra Comunitária	25 anos		864h de serviço prestado no total; mínimo de 60 pontos acumulados; ficha funcional ilibada.

5.3. CONDECORAÇÕES POR ATOS DISTINTOS E CONTRIBUIÇÕES

Nome da Condecoração	da	Critérios Detalhados
Medalha Operacional Comunitário	Mérito	Participação direta em ocorrência de grande vulto, com risco real à vida ou impacto relevante. Exemplos: salvamento em deslizamentos, enchentes, resgates com múltiplas vítimas.
Medalha de Contribuição Comunitária	de Técnica	Desenvolvimento ou participação em projeto técnico com impacto positivo e comprovado na OBM. Exemplos: sistemas de controle, materiais instrutivos, planilhas de escala, apoio a treinamentos internos.
Medalha de Instrução e Formação		Acúmulo de 100 pontos em treinamentos, cursos, simulados e recertificações conforme tabela vigente. Pode ser concedida múltiplas vezes.
Medalha de Participação Campanhas	de em	Participação comprovada em 3 ou mais campanhas preventivas, sociais, educativas ou comunitárias. Nova medalha a cada 3 novas participações.
Medalha Valor Cívico Voluntário		Atos de coragem, iniciativa ou solidariedade, dentro ou fora do serviço. Ex: atendimento em folga, mobilização de apoio a famílias em desastre, campanhas autônomas de prevenção ou socorro.

5.4. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- Todas as condecorações devem ser formalizadas por registro interno (boletim ou portaria da OBM);
- Sempre que possível, devem ser acompanhadas de entrega simbólica (medalha);
- A concessão das condecorações deve passar por aval da chefia imediata e validação da Coordenação Regional;
- A proposta visa promover reconhecimento justo, simbólico e motivacional ao voluntariado exercido com excelência pelos Bombeiros Comunitários do CBMSC.

6. PROPOSTA DE EQUIPARAÇÃO DO RESSARCIMENTO DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS AO DOS GUARDA-VIDAS CIVIS VOLUNTÁRIOS DO CBMSC

6.1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO DA PROPOSTA

Esta proposta visa solicitar a equiparação do valor de ressarcimento pago aos Bombeiros Comunitários (BCs) do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) ao valor atualmente pago aos Guarda-Vidas Cíveis Voluntários (GVCVs), estabelecendo R\$ 250,00 por turno de 12 horas de serviço voluntário prestado.

Tal pedido tem como fundamento a isonomia de tratamento, uma vez que ambos os serviços são exercidos por voluntários, sob comando, supervisão e fiscalização do CBMSC, e desempenham atividades operacionais essenciais à segurança pública e à proteção da vida. Além disso, ambos possuem o mesmo caráter de ressarcimento: não se trata de remuneração por atividade laboral, mas de um auxílio financeiro para custeio de deslocamento e alimentação, conforme previsto em regulamentações vigentes.

6.2. EMBASAMENTO LEGAL E INSTITUCIONAL

Tanto o BC quanto o GVCV são agentes voluntários, regidos pela Lei nº 9.608/1998 (Lei do Serviço Voluntário) e pelo ordenamento jurídico interno do CBMSC. O reconhecimento formal da natureza voluntária, bem como a possibilidade de ressarcimento de despesas com alimentação e transporte, está previsto em diversos normativos da Corporação e do Estado.

Importante destacar que a Portaria CBMSC nº 369/2023, ao tratar das diretrizes do serviço voluntário no âmbito do CBMSC, utiliza expressamente os termos “bombeiros comunitários” e “guarda-vidas civis” no mesmo contexto, indicando que a Corporação reconhece ambas as funções sob o mesmo regime jurídico e operacional.

Além disso, o Decreto Estadual nº 2.823/2001, alterado por normas mais recentes, também prevê o uso do serviço voluntário na estrutura do CBMSC. Não há distinção de natureza jurídica entre os dois voluntários que justifique tratamentos diferentes quanto ao valor do ressarcimento.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

6.3. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE DE EQUIPARAÇÃO

6.3.1. Natureza e Finalidade do Serviço Voluntário

Tanto os BCs quanto os GVCVs atuam com a mesma finalidade: colaborar com as ações do CBMSC, prestando socorro à população, integrando guarnições operacionais e atuando em ocorrências de emergência.

Ambos exercem suas atividades por iniciativa cívica e espírito comunitário, sem vínculo empregatício, e são amparados pelos mesmos princípios legais.

6.3.2. Supervisão e Fiscalização

Ambos os voluntários são diretamente subordinados ao comando da Corporação, utilizam os mesmos sistemas internos (como o SIGA e CAV), e devem seguir as mesmas regras de conduta, disciplina e prontidão. Isso reforça a ideia de que são vistos institucionalmente com o mesmo peso, responsabilidade e exigência.

6.3.3. Finalidade do Ressarcimento

O ressarcimento financeiro tem o objetivo de cobrir despesas com transporte e alimentação durante os turnos de serviço. No caso do GVCV, esse valor foi fixado em R\$ 250,00 por 12 horas, conforme práticas institucionais recentes e comprovadas por pagamentos efetivos.

O Bombeiro Comunitário, por sua vez, recebe atualmente R\$ 125,00 pelo mesmo turno de 12 horas, exatamente metade do valor pago ao GVCV, ainda que incorra nos mesmos custos com deslocamento, alimentação e disponibilidade física e emocional.

6.3.4. Princípio da Isonomia e Proporcionalidade

Não há qualquer justificativa plausível — jurídica, funcional ou administrativa — para que se mantenha um valor inferior para o ressarcimento do BC. Considerando que:

- Ambos atuam sob a mesma estrutura,
- Possuem o mesmo tipo de vínculo (voluntário),
- Recebem o mesmo tipo de ressarcimento (transporte e alimentação),
- Têm riscos operacionais semelhantes em muitos contextos (resgates, apoio em ocorrências, primeiros socorros),

então a manutenção de valores distintos viola o princípio da isonomia administrativa, previsto no art. 5º, caput, da Constituição Federal, e o princípio da proporcionalidade, pois não há relação razoável entre a natureza da atividade e a discrepância dos valores.

6.3.5. Motivação Institucional

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

A valorização do serviço voluntário é uma diretriz da Corporação. A equiparação do valor de ressarcimento, além de corrigir uma injustiça histórica, fortalece a adesão, motivação e permanência dos BCs na ativa, sobretudo diante do atual cenário de escassez de efetivo e alta demanda operacional.

Trata-se de um investimento estratégico no fortalecimento da estrutura voluntária do CBMSC, promovendo justiça interna e sustentabilidade do modelo adotado em Santa Catarina — referência nacional na inclusão de voluntários na segurança pública.

6.4. Conclusão e Proposta Final

Diante do exposto, propõe-se formalmente:

- A equiparação do valor de ressarcimento do Bombeiro Comunitário ao atualmente praticado para o Guarda-Vida Civil Voluntário: R\$ 250,00 por turno de 12 horas;
- A manutenção do regime atual de ressarcimento, com foco exclusivo em custeio de transporte e alimentação, sem configurar vínculo empregatício;
- A incorporação dessa alteração por Portaria Interna do CBMSC, ou por meio de atualização do normativo estadual aplicável ao serviço voluntário.

7. INDICAÇÃO DE PREVISÃO DE RECURSOS E LOGÍSTICA PARA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS)

Considerando que a segurança física dos Bombeiros Comunitários é essencial para o bom desempenho das atividades operacionais, propõe-se que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) estabeleça mecanismos formais de previsão de recursos financeiros, materiais e logísticos destinados à aquisição, manutenção, substituição periódica e adequada gestão dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIS) utilizados pelos voluntários.

Atualmente, em muitos quartéis do Estado, os Bombeiros Comunitários atuam sem a mínima estrutura de EPIS individuais, sendo comum a utilização de equipamentos compartilhados entre turnos e plantões distintos. Essa prática compromete não apenas a efetividade da proteção em operações, mas também contraria princípios básicos de segurança previstos em normas técnicas e regulamentos trabalhistas, que definem o EPI como equipamento de uso individual, e não coletivo.

Ainda que se compreenda que alguns EPIS como os conjuntos de proteção para combate a incêndios urbanos (roupas de aproximação), possuem alto custo unitário, é imprescindível que se garanta:

- A disponibilização mínima de EPIS compatíveis com o número de Bombeiros Comunitários ativos por quartel;

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC

(47) 3228-5600

administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

- A rotatividade adequada desses equipamentos, possibilitando o tempo necessário para higienização e manutenção entre as ocorrências;
- A substituição periódica conforme desgaste ou prazo de validade técnica;
- A redução dos riscos biológicos e ocupacionais, como contaminação por fuligem, agentes patológicos ou produtos químicos.

Essa medida visa proteger a integridade física dos comunitários, assegurar conformidade com as normas de segurança do trabalho e manter a eficiência e a prontidão operacional das guarnições mistas, evitando que a falta de EPIs inviabilize a atuação em emergências, ou ainda que os BCs continuem a utilizar equipamentos contaminados.

8. PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL ESTADUAL (FÍSICA OU DIGITAL) PARA BOMBEIROS COMUNITÁRIOS E GUARDA-VIDAS CIVIS VOLUNTÁRIOS

Considerando a importância de uma identificação oficial, válida em todo o território catarinense, propõe-se que o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), ou a Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina (SSP-SC), assumam a emissão de carteiras de identificação — físicas ou digitais — para todos os Bombeiros Comunitários (BCs) e Guarda-Vidas Civis Voluntários (GVCVs) ativos no Estado.

Atualmente, a única alternativa existente é a carteirinha emitida pela FACABOM, que, além de não possuir validade legal reconhecida pelos órgãos públicos e instituições estaduais, não é emitida de forma regular. Na prática, a maioria absoluta dos voluntários não possui nenhum tipo de identificação funcional, o que prejudica diretamente o reconhecimento institucional do serviço prestado por essa categoria.

Essa ausência de identificação oficial acarreta:

- Dificuldade de comprovação da função de Bombeiro Comunitário ou GVCV, inclusive em cenas de atendimento ou eventos públicos;
- Constrangimento para os voluntários, que muitas vezes precisam apresentar fotos, escalas ou prints como forma informal de validação;
- Risco de questionamento da autoridade funcional, especialmente quando os voluntários prestam auxílio à sociedade durante suas folgas, o que é comum e demonstra comprometimento com a missão do CBMSC.

A criação de uma carteira oficial, padronizada, com validade estadual, traria mais credibilidade, segurança jurídica e valorização institucional aos voluntários. Essa identificação poderia estar integrada ao sistema já utilizado pelo CBMSC (como a plataforma de escala e ponto), permitindo validação digital por QR Code, número de matrícula e status de atividade.

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema

Além de promover transparência e organização, essa medida permitiria que os órgãos de segurança e defesa civil reconhecessem oficialmente a atuação dos BCs e GVCVs em campo, alinhando-se aos princípios de valorização, profissionalismo e respeito que norteiam esta proposta.

ANEXO I – EXEMPLO DE DIVISA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO



Figura 1 Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3



Figura 2 Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema



Figura 3 Bombeiro Comunitário Júnior Classe 1



Figura 4 Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema



Figura 5 Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2



Figura 6 Bombeiro Comunitário Sênior Classe 1

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema



Figura 7 Bombeiro Comunitário Pleno Classe 3



Figura 8 Bombeiro Comunitário Pleno Classe 2

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br



Câmara de Vereadores de Itapema



Figura 9 Bombeiro Comunitário Pleno Classe 1



Figura 10 Bombeiro Comunitário Honorário

Rua 120, nº 423, Centro, Itapema/SC
(47) 3228-5600
administracao@itapema.sc.leg.br

ENC: "Proposta Integrada de Valorização dos Bombeiros Comunitários do CBMSC"

De JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Data Seg, 2025-11-10 19:08

Para Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexo (1 MB)

Pauta ALESC - Bombeiros Comunitários - Julio Garcia.pdf;

Att.

Paula Laureano

Assessora Parlamentar

DEPUTADO JULIO GARCIA

Gabinete 107 / fone: 48-3221.2667

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

GABINETE DO DEPUTADO
JULIO GARCIA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Assessoria Vereador Ramos <vereadorramos@itapema.sc.leg.br>

Enviado: segunda-feira, 10 de novembro de 2025 15:12

Para: JULIO CESAR GARCIA <juliogarcia@alesc.sc.gov.br>

Assunto: "Proposta Integrada de Valorização dos Bombeiros Comunitários do CBMSC"

Excelentíssimo Senhor

Deputado Estadual Sr. [Julio Garcia](#)

[ALESC](#)

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar, a título de sugestão de iniciativa legislativa, pauta reivindicatória elaborada pelos Bombeiros Comunitários, parte essencial da estrutura do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que dispõe sobre "Proposta Integrada de Valorização dos Bombeiros Comunitários do CBMSC".

A pauta reivindicatória, que segue anexa, não é de nossa autoria, mas conta com nosso total apoio.

Me coloco à Vossa disposição para o salutar debate do assunto.

Atenciosamente,

Ver. Saulo Salustiano Ramos Neto

PP – Itapema

47.3228-5600 / 47.984719161

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.